

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 1º da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a concessão de diárias, a vereadores e servidores, efetivos ou comissionados, para o custeio de despesas de viagens para fora do Município, nos seguintes casos:

I - para que o Vereador represente o Legislativo Municipal, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - para, por determinação da Presidência, a participação de servidores em cursos, seminários, encontros e congressos cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional do servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal;

III - para, por determinação da Presidência, o comparecimento de servidores a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual ou federal, a fim de representar, prestar serviços ou tomar informações relevantes ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal;

IV - para que o servidor represente o Legislativo Municipal, por delegação de competência outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - As diárias de que trata o “caput” deste artigo, serão pagas a título de indenização para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, mediante apresentação de relatório de viagem.

§ 2º - Para os fins desta Resolução consideram-se:

I - diárias: as indenizações destinadas a atender às despesas com alimentação e hospedagem, devidas ao Servidor e ao Vereador que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, a mando da administração;

II - sede: o lugar onde o servidor e o Vereador prestam regularmente o seu serviço;

III - servidor: toda pessoa que esteja ocupando função ou cargo na administração municipal, estável ou não, efetivo ou comissionado, de provimento amplo ou restrito, contratada por prazo determinado ou temporário.”

Art. 2º – O artigo 5º da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º – O servidor poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos para duração da sua viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.

§1º - O limite fixado neste artigo poderá ser elevado até 10 (dez) diárias, quando, em despacho fundamentado e à vista da natureza da atividade e das condições em que ela deva ser exercida, o Presidente da Câmara Municipal reconhecer a necessidade da medida.

§ 2º - Ao Vereador e ao servidor, efetivo ou comissionado, poderá ser concedido o máximo de 10 (dez) diárias por mês.”

Art. 3º – O artigo 6º da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º – No caso em que o Vereador ou o servidor, efetivo ou comissionado, não se utilizar para o seu deslocamento do veículo oficial, deverá solicitar ao Setor de Compras a aquisição das passagens necessárias ao seu deslocamento, mediante apresentação de Requerimento conforme modelo constante do Anexo IV desta Resolução, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a viagem.

§1º - Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento de passagens só poderá ser autorizado pelo Presidente mediante requisição, encaminhada com a devida antecedência, caso em que o Setor de Compras deverá providenciar a aquisição das mesmas, mediante apresentação de Requerimento conforme modelo constante do Anexo IV desta Resolução, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à data prevista para a viagem.

§ 2º - Ao servidor poderá ser concedido, também, numerário para o custeio de despesas com deslocamentos urbanos no seu local de destino, quando não seja utilizado, em sua viagem, veículo oficial, na forma da Resolução que regulamenta os adiantamentos.”

Art. 4º – O artigo 7º da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º -

(.....)

§5º - Caso a diária concedida seja para a participação do Vereador ou do servidor, efetivo ou comissionado, em cursos, palestras, seminários, congressos ou eventos congêneres, o relatório de viagem de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhado do respectivo certificado fornecido pelo realizador do evento.”

Art. 5º – O anexo II da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM	
EXERCÍCIO DE 20 ____	
Nome do Servidor	
Matrícula/CPF	
Unidade de Exercício	
Banco	
Código do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	

Classificação orçamentária	
VIAGEM PREVISTA	
Período de ____/____/____ a ____/____/____	
Número de diárias	
Meio de transporte	
Localidade	
OBJETIVO DA VIAGEM	
DESPESAS	
Diária	
Passagens	
Hospedagem	
TOTAL	
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA LOCALIDADE DE DESTINO	
____/____/____	_____
Data	Assinatura
SOLICITANTE	
____/____/____	_____
Data e Carimbo	Assinatura
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE	
____/____/____	_____
Data e Carimbo	Assinatura

Art. 6º – O anexo III da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
RELATÓRIO DE VIAGEM
EXERCÍCIO DE 20 ____

DATA	
DADOS DO SERVIDOR/VEREADOR	
Nome	
Matrícula/CPF	
Unidade de Exercício	
Banco	
Código do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Classificação orçamentária	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Dia e Mês	
Procedência	
Destino	
Horário de saída	
Horário de chegada	
Número de diárias	
Transporte utilizado	
Atividades realizadas	

Justificativas	
DESPESAS REALIZADAS	
Diária – valor recebido	
Diária – valor aprovado	
Diária – valor a restituir	
Guia de Depósito	
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA LOCALIDADE DE DESTINO	
____/____/____	_____
Data	Assinatura
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE	
____/____/____	_____
Data e Carimbo	Assinatura

Art. 7º – A Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009 passa a vigor acrescido do seguinte Anexo IV:

ANEXO IV				
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS				
TIPO DE SOLICITAÇÃO (Marque mais de um campo se necessário)				
<input type="checkbox"/> PASSAGEM RODOVIÁRIA		<input type="checkbox"/> PASSAGEM AÉREA		
SOLICITANTE				
Nome:			Cargo:	
BENEFICIÁRIO				
<input type="checkbox"/> Servidor público efetivo				
<input type="checkbox"/> Servidor público comissionado				
<input type="checkbox"/> Vereador				
CPF:	RG:	BCO -	AG -	C/C -
Email:		Fone fixo:	Fone celular:	
Matrícula				
Setor de exercício:			Cargo/Função:	
DADOS DA VIAGEM				
Motivo da viagem (atividade a ser realizada):				
Data de ida: ____/____/____		Data de retorno: ____/____/____		
(ANEXAR COMPROVANTES DO MOTIVO DA VIAGEM: CONVITE, CARTA DE ACEITE, PROGRAMAÇÕES, ETC...)				
Período de afastamento: de ____/____/____ a ____/____/____				Nº de diária(s):
Finais de semana (inclusive sexta-feira) e feriado estão contidos no período de afastamento:				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
- Se “SIM”, justifique a necessidade:				
Local de origem:			Local de destino:	
Meio de transporte que será utilizado:			<input type="checkbox"/> VEÍCULO OFICIAL	
<input type="checkbox"/> AÉREO			<input type="checkbox"/> OUTRO – especifique: _____	
<input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO				
PASSAGEM – Trecho				

	Empresa de transporte	Local origem	Local destino	Data/Hora	Meio de transporte
1				___ / ___ / ___ __:__ hs	()aéreo ()rodoviário
2				___ / ___ / ___ __:__ hs	()aéreo ()rodoviário
Obs:					
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA LOCALIDADE DE DESTINO					
				___ / ___ / ___	_____
				Data	Assinatura
SOLICITANTE					
				___ / ___ / ___	_____
				Data e Carimbo	Assinatura
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE					
				___ / ___ / ___	_____
				Data e Carimbo	Assinatura

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- 1º Secretário da Câmara -